

LEI Nº. 4.933/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

67
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *15* Pag. *1*

Data *21/01/26*

[Assinatura]
Assinatura

Hora

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS E DO QUADRO EM EXTINÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Senhor EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37 incisos X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Concede aumento real no percentual de 1,74% (um virgula setenta e quatro por cento) nas remunerações dos cargos dos servidores efetivos e do quadro em extinção do Poder Legislativo Municipal de Cacequi-RS.

Art. 2º. Autoriza o Poder Legislativo a recalcular os padrões de vencimento do quadro dos servidores efetivos e do quadro em extinção com o objetivo de ajustá-los aos efeitos desta Lei.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO DE CACEQUI, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO